

L E I      Nº      541

SUPLEMENTA    DOTAÇÕES    ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal de São José de Calçada, Estado de Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias no valor de Cr\$ 306.566,28.

DOTAÇÕES	VALORES
3111-32 .....	Cr\$ 100.000,00
3111-92 .....	Cr\$ 100.000,00
3120-32 .....	Cr\$ 50.000,00
3120-92 .....	Cr\$ 56.566,28
SOMA .....	Cr\$ 306.566,28

(Trezentos seis mil, quinhentos sessenta e seis cruzeiros e vinte sete centavos).

Artº 2º - Os recursos para cobertura da Suplementação mencionada no artigo anterior, advirão de excedente real líquido de arrecadação, verificado até o mês de setembro do corrente ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 1978.

  
ANTONIO BORGES DE REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de São José de Calçada, Estado de Espirito Santo, em 28 de outubro de 1978.

  
MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA  
SECRETÁRIA